ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
AQUARIUS CONSIGNADO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 68.260.367/0001-88
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2026, às 09:00 horas, de modo exclusivamente eletrônico e, portanto, considerada como ocorrida na sede da Administradora, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, nos termos do item 5.7 do Regulamento do Fundo ("Regulamento").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do item 5.4.5 do Regulamento e do artigo 74 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), por estar presente a totalidade dos Cotistas, titulares de 100% (cem por cento) das Cotas em circulação de todas as Subclasses, conforme assinaturas ao final desta ata. Presentes, como convidados, os representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., administradora e custodiante do Fundo ("Administradora"), da RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA., gestora do Fundo ("Gestora"), e da BULL TECNOLOGIA DE CRÉDITO S.A., consultora especializada do Fundo ("Consultor Especializado").

2.1. [Os Cotistas declaram, para os fins do item 5.10 do Regulamento, não ter interesse conflitante com o Fundo quanto às matérias da ordem do dia e, no que for aplicável, manifestam a aquiescência prevista no item 5.10.1(ii) do Regulamento ao voto dos demais Cotistas.

3. MESA: Presidente: Miguel Georgetto; Secretária: Fernanda Meirelles.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) o aditamento ao "*Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada e Outras Avenças*", celebrado nesta data ("Contrato de Consultoria"); (ii) a alteração do Regulamento decorrente do item (i) acima; (iii) o aditamento a cada um dos Contratos de Endosso decorrente do item (i) acima; e (iv) a autorização à Administradora e à Gestora para implementar as deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral de Cotistas, os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

5.1. O aditamento ao Contrato de Consultoria, na forma do Anexo I, para (a) incluir, entre os Serviços, a obrigação de o Consultor Especializado manter interlocução permanente com as instituições envolvidas nas operações de crédito, ao longo de toda a vida dos Direitos Creditórios Transferidos que integrem a Carteira de Acompanhamento Distribuído; e (b) ajustar a cláusula de remuneração.

5.2. A alteração dos itens 2.2 e 2.2.1 e da definição de "*Taxa Base do Consultor Especializado*" do Anexo VI (Anexo Definições Específicas da Classe) do Regulamento, para refletir o disposto no item 5.1 acima, na forma do Regulamento consolidado constante do Anexo II.

5.3. O aditamento aos Contratos de Endosso, na forma dos Anexos III e IV, para ajustar a definição de "*Taxas Aplicáveis*" e o item 6.3.1 ao disposto no item 5.1 acima.

5.4. A autorização à Administradora e à Gestora para praticar os atos e celebrar os documentos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a celebração dos aditamentos, a consolidação do Regulamento e os registros e as comunicações exigidos pela Resolução CVM 175.

5.5. As deliberações acima produzem efeitos a partir da assinatura desta data e foram tomadas por cotistas titulares da totalidade das Cotas em circulação de todas as Subclasses, atendidos todos os quóruns previstos no item 5.9 do Regulamento.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A ata é assinada eletronicamente, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.

_____ _____

Miguel Georgetto
Presidente

Fernanda Meirelles
Secretária

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,

Administradora

_____

RIZA SECURITIZAÇÃO E CARTEIRAS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

_____

BULL TECNOLOGIA DE CRÉDITO S.A.

Consultor Especializado